## PROJETO BÁSICO

(conforme Portaria TRT6 DG nº 283/2013 e Resolução CNJ nº 182)

## 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, I)

- 1.1 Aquisição de certificados digitais para o Tribunal do Trabalho da Sexta Região.
- 1.2 Unidade requisitante: Divisão de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 1.3 A aquisição será realizada através de dispensa de licitação, em razão do valor da despesa, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.
- 1.4 É proibida a contratação de empresa da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados do TRT6.

## 2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DE REFERÊNCIA (Art. 18, I)

Item	Especificação	Qtd	P. Unitário	P. Total
1	Certificado Digital A1 SSL Wildcard AC Internacional, válido por 12 meses.	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
2	Certificado Digital A1 SSL ICP-Brasil, válido por 12 meses.	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
3	Certificado Digital A1 e-CNPJ ICP-Brasil, válido por 12 meses.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
Total	_		· ·	R\$ 1.730,00

## 3 - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO (Art. 18, II, a)

O TRT da 6ª Região possui websites na internet que necessitam de assinatura e, também, de criptografia dos dados, importantes por diversos fatores, como, por exemplo, a inserção da senha dos usuários. A fim de garantir autenticidade e segurança aos usuários, tais domínios ou endereços da internet necessitam de certificados digitais válidos para seu funcionamento, com cadeia autenticada por uma autoridade certificadora.

De acordo com a legislação brasileira, esses certificados devem seguir o padrão SSL/TLS. A não manutenção de tais certificados para os domínios trt6.jus.br pode interromper o correto funcionamento de vários sistemas

como, por exemplo, o PROAD e o SISCONDJ. Além disso, os novos sistemas operacionais e navegadores apresentam sérias restrições à navegação sem certificado digital válido, porque seus fabricantes nem sempre disponibilizam nativamente as cadeias de certificação existentes. O certificado SSL/TLS garante aos usuários e clientes uma troca segura de informações, minimizando os riscos de os dados trafegados sofrerem intervenções maliciosas, garantindo a identificação, a privacidade e a integridade dos dados que trafegam entre o navegador do usuário e o servidor web.

Ademais, diferentemente de outros tipos de certificado em que é necessária a emissão individual e/ ou manual de certificados para cada sistema ou endereço, o certificado Wildcard possibilita a segurança SSL em ilimitados websites e servidores, desde que façam parte de subdomínios do mesmo domínio.

Por fim, para Pessoa Jurídica, o TRT da 6ª Região tem implantado o Sistema e-Social, que tem necessariamente de ser validado por um determinado Certificado Digital. Para tanto, é de extrema necessidade o uso do Certificado Digital específico, o Certificado Digital A1 e-CNPJ, para uso do referido sistema. A não manutenção de um certificado digital válido para uso com o e-Social interromperá seu correto funcionamento.

Nesse contexto, a fim de proteger e garantir o correto funcionamento de sistemas, como o PROAD, o SISCONDJ e o e-Social, já mencionados, e tendo em vista o encerramento próximo da vigência dos certificados utilizados atualmente, faz-se necessário planejamento visando à contratação de tais certificados para o TRT6.

### 4 - OBJETIVO (Art. 18, II, b)

- 4.1 Considerando-se a necessidade de garantir a segurança na troca de dados via Web já explicitada anteriormente, e que o certificado a ser adquirido destina-se ao cumprimento da exigência da aplicação SISCONDJ, sem previsão de extensão do uso a outros sistemas, o certificado A1 SSL ICP-Brasil é suficiente e adequado para atender a demanda.
- 4.2 Considerando-se a necessidade de garantir a segurança na troca de dados via Web já explicitada anteriormente, e que o certificado a ser adquirido destina-se ao domínio trt6.jus.br e seus subdomínios, com

previsão de extensão do uso a outros sistemas, o certificado Wildcard emitido por qualquer AC reconhecida internacionalmente é suficiente e adequado para atender a demanda.

4.3 – Considerando-se a necessidade de manter o serviço do e-Social conforme ocorre atualmente, o certificado digital A1 e-CNPJ é suficiente, adequado, necessário e essencial para a necessidade deste Regional, além de ser única alternativa para a adequada utilização do sistema e-Social.

#### 5 - BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS (Art. 18, II, c)

- 5.1 Manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
- 5.2 Manter níveis de segurança adequados de criptografia das informações trafegadas entre o navegador internet do usuário e os servidores WEB da Instituição;
- 5.3 Prevenir indisponibilidades de sistemas por incidentes de segurança;
- 5.4 Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;
- 5.5 Prover o Regional de recurso tecnológico indispensável à utilização de sistemas que façam uso da certificação digital;
- 5.6 Garantir que o sistema e-Social permaneça sendo utilizado.

## 6 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (Art. 18, II, d e e)

- 6.1 Objetivo Estratégico Institucional: aprimorar a infraestrutura física, material, de tecnologia da informação e de segurança patrimonial.
- 6.1.1 Descrição do objetivo: prover recursos materiais e tecnológicos (instalações, mobiliários, equipamentos de informática) que permitam a otimização do desempenho das unidades do TRT6, garantindo aos magistrados e servidores segurança e ambiente de trabalho salubre, além da proteção e manutenção patrimonial.

- 6.2 Objetivo Estratégico de TIC: Primar pela satisfação do usuário de TI.
- 6.2.1 Descrição do Objetivo: Promover ações que visem à melhoria da qualidade e da percepção dos usuários internos e externos em relação aos serviços, sistemas e equipamentos fornecidos pela área de TI.
- 6.3 Objetivo Estratégico de TIC: Garantir a infraestrutura de TI necessária para a disponibilidade dos sistemas administrativos e judiciais.
- 6.3.1 Descrição do Objetivo: Garantir a infraestrutura de TI adequada para atender aos requisitos de disponibilidade e segurança necessários ao pleno funcionamento dos sistemas administrativos e judiciais em uso no TRT6.
- 6.4 Os Estudos Técnicos Preliminares realizados e anexados aos autos do processo também estão alinhados ao presente Projeto Básico e objetivos estratégicos mencionados.

#### 7 - Relação entre a demanda prevista e contratada (Art. 18, II, f)

O quantitativo estabelecido (demanda prevista) corresponde à demanda exata necessária a ser contratada para o correto funcionamento dos sistemas do Regional, conforme quadro abaixo.

Aquisição de Certificados Digitais A1				
ID	Certificado	Necessidade		
1	A1 SSL Wildcard	1 unidade (domínio *.trt6.jus.br e ilimitados subdomínios)		
2	A1 SSL ICP-Brasil	1 unidade (SISCONDJ)		
3	A1 e-CNPJ ICP-Brasil	1 unidade (e-Social)		

## 8 - ANÁLISE DE MERCADO (Art. 18, II, g)

8.1 – A escolha da solução pretendida fundamentou-se na análise de mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação, mediante o levantamento das soluções disponíveis e/ou contratadas por órgãos ou entidades da Administração Pública e seus respectivos valores, conforme a recomendação da Instrução Normativa nº 03/2017, que orienta a realizar

a pesquisa, prioritariamente, por meio da ferramenta Painel de Preços e de contratações públicas similares.

8.2 – A pesquisa de preços para esta contratação baseou-se na média de preços públicos e propostas de fornecedores.

#### 9 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, III e IV)

# 9.1 - Item 1 (Certificado Digital A1 SSL Wildcard AC Internacional):

- Criptografia mínima de 256 bits e chave RSA de 2048 bits;
- Permitir certificação de um único domínio e infinitos subdomínios, em um nível;
- Permitir instalação e possuir licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores adicionais e/ou equipamentos, sem custo;
- Prover certificado de validação completa;
- Ser compatível com o protocolo SSL Secure Sockets Layer, TLS Transport Layer Security e HTTPS;
- Ser compatível com todos os servidores web que suportem os protocolos SSL e TLS, como, por exemplo, o Windows Server e Linux Red Hat;
- Compatibilidade com todos os navegadores que suportem os protocolos SSL/TSL, independente do sistema operacional, além de celulares/ smartphones, tablets, e outros dispositivos móveis. A autoridade certificadora raiz deverá estar homologada pelos fabricantes dos navegadores/equipamentos a fim de evitar alertas de CA inválida ou não reconhecida;
- Cadeia autenticada por AC Internacional que possua o selo WebTrust;
- Reemissão gratuita e ilimitada do certificado digital durante sua validade;
- Possuir selo de segurança Site Seguro;
- Incluir prestação de suporte remoto, via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR, validação da solicitação de compra, instalação do certificado e selo do Site Seguro e outras necessárias à perfeita execução do objeto contratado;
- A emissão do Certificado digital wildcard para servidores web deve ser do tipo A1, feita pela Internet;
- Validade de 12 meses.

## 9.2 - Item 2 (Certificado Digital A1 SSL ICP-Brasil):

- · Certificado digital para servidor, do tipo SSL;
- Certificado do tipo A1, sem utilização de token;

- · Cadeia autenticada pela ICP-Brasil;
- Criptografia mínima de 256 bits e chave RSA de 2048 bits;
- Compatibilidade com os servidores do Regional;
- Compatibilidade com todos os navegadores, independente do sistema operacional, além de celulares e dispositivos móveis. A autoridade certificadora raiz deverá estar homologada pelos fabricantes dos navegadores/equipamentos a fim de evitar alertas de CA inválida ou não reconhecida;
- Emissão do certificado em até 72 (setenta e duas) horas após validação;
- Reemissão gratuita e ilimitada do certificado digital durante sua validade;
- · Validade mínima de 12 meses;
- Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- Extended Validation habilitado;
- Serviço de autoridade de registro incluso;
- Visita (presencial ou virtual) para validação do certificado inclusa, a ocorrer em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.

#### 9.3 - Item 3 (Certificado Digital A1 e-CNPJ ICP-Brasil):

- Certificado digital do tipo e-CNPJ;
- Certificado do tipo A1, sem utilização de token;
- · Cadeia autenticada pela ICP-Brasil;
- Compatibilidade com os servidores do Regional;
- Compatibilidade com todos os navegadores, independente do sistema operacional;
- A autoridade certificadora raiz deverá estar homologada pelos fabricantes dos navegadores/equipamentos a fim de evitar alertas de CA inválida ou não reconhecida;
- Emissão do certificado em até 10 (dez) dias após assinatura de contrato;
- Reemissão gratuita e ilimitada do certificado digital durante sua validade;
- Validade mínima de 12 meses;
- Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- Serviço de autoridade de registro incluso;
- Visita (presencial ou virtual) para validação e emissão do certificado inclusa.

## 10 - ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, II)

10.1 - Natureza do objeto (Art. 18, II, h)

O objeto da contratação tem natureza de objeto comum, possuindo características usuais e comuns encontradas no mercado.

10.2 - Parcelamento do objeto (Art. 18, II, i)

Como não há dependência tecnológica entre os certificados, o objeto será parcelado em 3 itens, um para cada tipo de certificado.

10.3 - Adjudicação do objeto (Art. 18, II, i)

O objeto será adjudicado à empresa habilitada que enviar proposta de menor valor por item, desde que atenda aos requisitos desta contratação.

10.4 - Modalidade e tipo de licitação (Art. 18, II, j)

Não se aplica.

10.5 – Justificativa para aplicação do direito de preferência (Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.248/91)

O tratamento diferenciado e favorecido das ME's e EPP's previsto nos arts. 47, 48 e 49, Inc. IV da LC nº 123/06. Deverá ser observado na hipótese de dispensa em razão do valor, prevista no art., 24, incs. I e II, da Lei de Licitações, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 10.6 Justificativa para contratação direta
- 10.6.1 Em razão do valor, nos termos art. 24, II da Lei 8.666/93 (até R\$ 17.600,00) é dispensável a licitação.
- 10.7 Vigência e garantia
- 10.7.1 A vigência do contrato iniciará a partir da data da sua assinatura e se estenderá até o recebimento definitivo do objeto.
- 10.7.2 A garantia/suporte técnico aos certificados se estenderá até o fim do prazo de validade de cada certificado.

#### 11 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (Art. 18, II, k)

- 11.1 preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- 11.2 não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);
- 11.3 preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);
- 11.4 aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);
- 11.5 opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;
- 11.6 adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);
- 11.7 estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- 11.8 preferência, nas aquisições e locações de imóveis, àqueles que atendam aos requisitos de sustentabilidade e acessibilidade, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida;
- 11.9 observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

11.10 – conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

#### 12 - CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL (Art. 18, II, I)

As conformidades técnicas e legais fazem parte da especificação técnica do objeto, onde exigências – tais como: selo WebTrust e autenticação pela ICP-Brasil – estão listadas.

#### 13 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (Art. 18, III, a)

13.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

#### 13.2 - Prazo de entrega:

- 13.2.1 Certificado Wildcard (item 1): 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da assinatura do contrato.
- 13.2.2 Certificado SSL ICP-Brasil (item 2): 3 dias úteis após a validação, que deverá ocorrer dentro de 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 13.2.3 Certificado e-CNPJ ICP-Brasil (item 3): a Contratada deverá realizar visita técnica para validação e emissão do certificado no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da assinatura do contrato.
- 13.3 Prazo de garantia: período de 12 meses de validade para todos os certificados.
- 13.4 Garantia de reposição dos Certificados ou a correção da solicitação pendente, em caso de constatação de erro técnico no CSR, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão do mesmo.

### 14 - INSTRUMENTOS DE SOLICITAÇÃO (Art. 18, III, a)

14.1 – A solicitação do fornecimento dos certificados será feita por ocasião da assinatura do contrato.

14.2 – A solicitação de suporte técnico (garantia) será feita mediante a abertura de chamados: via chamada telefônica local, ou a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fornecedor ou à empresa autorizada.

14.3 – Outros tipos de solicitação podem ser feitos das seguintes formas:

#### · Acionar a contratada

Emissor: Secretaria Administrativa

Destinatário: Contratada

Forma de Comunicação: Correio eletrônico, telefone ou ofício

Periodicidade: Sempre que necessário

#### • Fazer solicitações à contratada

Emissor: Gestor do contrato Destinatário: Contratada

Forma de Comunicação: Correio eletrônico, telefone ou ofício

Periodicidade: Sempre que necessário

#### • Acionar a Administração

Emissor: Gestor do contrato Destinatário: Administração

Forma de Comunicação: Correio eletrônico, telefone ou PROAD

Periodicidade: Sempre que necessário

## • Autorizar pagamento da nota fiscal

Emissor: Gestor do contrato Destinatário: Administração

Forma de Comunicação: Ateste de nota fiscal no PROAD Periodicidade: Sempre que existirem notas a serem pagas

#### 15 - LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO (Art. 18, III, a)

#### 15.1 - Local de entrega

- 15.1.1 Certificado digital A1 Wildcard (item 1) deverá ser fornecido/emitido por meio eletrônico;
- 15.1.2 O certificado A1 SSL ICP-Brasil (item 2) deverá ser entregue, emitidos e validados na Divisão de Infraestrutura, localizada na Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT6, à Rua Motocolombó, nº 310 Bairro de Afogados Recife Pernambuco CEP 50770-110, dentro do horário comercial das 08:00 às 17:00.
- 15.1.3 O certificado A1 e-CNPJ ICP-Brasil (item 3) deverá ser entregue, emitido e validado no Tribunal Regional do Trabalho da

Sexta Região, localizado no Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife - Recife - Pernambuco - CEP 50030-902, devendo ser recebido pelo Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas ou a quem ele indicar.

#### 15.2 - Forma de recebimento

- 15.2.1 O certificado Wildcard (item 1) deverá será enviado para o Tribunal de forma eletrônica;
- 15.2.2 Por ocasião da entrega, o(s) fornecedor(es) contratado(s) deverá(ão) comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data prevista para entrega do(s) certificado(s);
- 15.2.3 Por ocasião da entrega do(s) certificado(s), o(s) fornecedor(es) contratado(s) deverá(ão) fazer acompanhar a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de inexigibilidade e à respectiva nota de empenho da despesa e constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes.
- 15.3 Após o recebimento, o Contratante terá um prazo de 05 dias úteis para analisar a conformidade do produto com o descrito neste Projeto Básico, caracterizando a ENTREGA DEFINITIVA, caso o mesmo atenda todas as especificações.
  - 15.3.1 Caso não haja conformidade, o produto recebido será devolvido ao CONTRATADO, sendo este responsável pelos custos inerentes à visita para validação e emissão de um novo certificado.

### 16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 18, II, m e III, a)

- 16.1 Fornecer o objeto de acordo com o especificado;
- 16.2 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do processo de contratação;
- 16.3 Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no projeto básico;
- 16.4 Comunicar ao Contratante a data efetiva da entrega dos materiais;
- 16.5 Fornecer/ emitir os certificados digitais nos prazos estabelecidos neste Projeto Básico;
- 16.6 Fazer acompanhar, quando da visita, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de aquisição e à respectiva nota

de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes;

- 16.7 Viabilizar a emissão de novo certificado, em até 3 (três) dias úteis, quando decorrente de correção, ou 2 (dois) dias em caso de constatação de erro técnico no CSR;
- 16.8 Manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte e artefatos contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução do objeto, mesmo após a vigência do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos, exceto quando autorizado, por escrito, pelo CONTRATANTE;
- 16.9 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 16.10 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.

### 17 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (TRT 6ª REGIÃO) (Art. 18, II, m)

- 17.1 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 17.2 Permitir o acesso dos funcionários nos locais de execução dos serviços pertinentes em horários previamente combinados;
- 17.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos de fornecimento do objeto contratado;
- 17.4 Emitir nota de empenho, receber o objeto contratado e atestar a nota fiscal correspondente;
- 17.5 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- 17.6 Providenciar a publicação do resumo do contrato no Diário Oficial da União DOU;
- 17.7 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

## 18 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, III, a)

18.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

#### 19 - FORMA DE PAGAMENTO (Art. 18, III, a)

- 19.1 Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento;
  - 19.1.1 De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;
  - 19.1.2 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 19.2 O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma;
  - 19.2.1 No caso de a nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;
- 19.3 No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.
  - 19.3.1 Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.
- 19.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100)/365 I = (6/100)/365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 19.5 A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso;
- 19.6 O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações previstas neste Termo.
- 19.7 Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

## 20 - TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO (Art. 18, III, a)

- 20.1 A Contratada deverá prover informações e esclarecimentos acerca dos certificados quando solicitado pela Contratante;
- 20.2 Todo e qualquer acesso concedido a prestadores de serviço da Contratada deverão ser revogados/ cancelados ao final da contratação, bem como, quando do desligamento do funcionário da Contratada, cabendo a esta, obrigatoriamente, comunicar ao Contratante.

#### 21 - DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (Art. 18, III, a)

21.1 - Não se aplica.

## 22 - SANÇÕES (Art. 18, III, a)

22.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

```
22.1.1 - Advertência;
```

22.1.2 - Multa;

- 22.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 22.2 A multa prevista no subitem 12.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total.
- 22.3 Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:
  - 22.3.1 quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 12.1.3;
  - 22.3.2 quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.
- 22.4 A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.
- 22.5 Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida.
- 22.6 O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

#### 23 - ORÇAMENTO

## **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

# PETRÔNIO GOMES LOPES JUNIOR Matrícula: 2931

Integrante Técnico

# **LEONARDO HENRIQUE VILAÇA SILVA** Matrícula: 7066

Integrante Técnico

#### SÉRGIO LIMEIRA DA SILVA

Matrícula: 1881 Integrante Requisitante

## CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO

Matrícula: 1218 Integrante Administrativo

De acordo,

#### **ALESSANDRO ALCIDES DE SOUZA**

Matrícula: 3325 Secretário de Tecnologia da Informação do TRT 6ª Região